DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Prazo Recursal 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5
Editais 6

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7
Atos Legislativos 8
Atos de Mesa 8
Outros atos de processo legislativo 9
Pauta das Sessões 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.710, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 01 de abril de 2024, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 144.245,04 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0180.1005.0000 Pav. Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenida

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 144.245,04

Ficha: 089

TOTAL..... R$ 144.245,04

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 144.245,04

TOTAL..... R$ 144.245,04

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 03 de Abril de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 1.896, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONTENDO AS DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DE CADA MEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal de n° 1.709/24, que tratou da REURB -E – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico;

CONSIDERANDO especificamente o art. 2°,§2° da Lei Municipal de n° 1.709/2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica, por meio deste Decreto, criada, instituída e nomeada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária- CMRF- com seguintes membros:

TITULARES:

· Sabrina Piccolo Barbosa – **PRESIDENTE;**
· Simone Navarro Gerlach – **VICE-PRESIDENTE;**
· Wanderson Freitas de Sarro – **SECRETÁRIO;**
· José Jorge Farão – **MEMBRO TITULAR;**
· Lucimara Cristina Zerbatto Farhat – **MEMBRO TITULAR**

SUPLENTES:

· João Sérgio Carniel
· Joel Aranha Mathias Fajardo
· Kedma Cristina de Azevedo
· Juliana Gonçalves Cruz da Silva

Art.2º. Cabem à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, os seguintes atos e competências:

I – Processar os pedidos de Reurb-E;

II – classificar a situação da unidade ou unidades imobiliárias constantes de núcleo urbano como Reurb-E ou indeferir a classificação nos termos do 2° do Art. 30 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de Julho de 2017, dando publicidade a classificação ou ao indeferimento;

III – analisar os documentos apresentados pelo requerente, e elaborar "comunique-se", se necessário;

IV - notificar os proprietários, confrontantes e eventuais terceiros interessados, se houver, sobre o processamento da Reurb-E;

V – dar publicidade aos atos envolvendo processamento da Reurb-E;

VI – consultar, quando necessário, outros órgãos do município;

VII – expedir a CRF conjuntamente como Executivo Municipal;

VIII – determinar outras diligências que forem necessárias para processamento dos pedidos, respeitando as determinações da Lei municipal nº - 1.709/24 e da Lei Federal 13.465/2017.

Parágrafo único - Para fins dos incisos I e II, a Comissão, quando for o caso, deverá solicitar avaliações técnicas, inclusive imobiliárias, com a finalidade de definir os valores de mercado dos imóveis que forem objetos do projeto de regularização fundiária.

Art.3º. Cabe à Procuradoria Municipal auxiliar a Comissão Municipal de Regularização Fundiária quando houver a incidência de dúvidas jurídicas a serem sanadas.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 03 de Abril de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.897, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 144.245,04 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.710/2024.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0180.1005.0000 Pav. Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenida

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 144.245,04

Ficha: 089

TOTAL..... R$ 144.245,04

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 144.245,04

TOTAL..... R$ 144.245,04

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 03 de Abril de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DE VERÃO, INVERNO E KIT COM 3 PARES DE MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS – EJA , conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação e amostra constatou-se o que segue:

A empresa C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA foi habilitada e as amostras foram aprovadas.

Itajobi, 03 de abril de 2024.
Carolaine Canedo Izabel Cruz
Pregoeira

.....

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DE VERÃO, INVERNO E KIT COM 3 PARES DE MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS – EJA , conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação, da proposta e das amostras estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Licitação 000006/24 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1

1012 -C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

Item Lote Descrição do Lote Valor Total

1 00000001 LOTE I - UNIFORME DE VERÃO 99.599,91

Valor Total 99.599,91

1388 -ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

Item Lote Descrição do Lote Valor Total

3 00000003 LOTE 03 - KIT 03 PARES DE MEIAS 45.000,00

Valor Total 45.000,00

1389 -TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item Lote Descrição do Lote Valor Total

2 00000002 LOTE 02 - UNIFORME DE INVERNO 134.999,99

Valor Total 134.999,99

Valor Total da Licitação 279.599,90

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 03 de abril de 2024.

Carolaine Canedo Izabel Cruz

Pregoeira

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

Orçamento Participativo

A Prefeitura do Município de ITAJOBI convida a todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi, à Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio no dia 10/04/2024, às 18:00 hs onde serão tratados assuntos referente ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso PúblicoNº 002/2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque,convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, para comparecerem até o dia**12 de abril de 2024**,**à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi**, **no horário das 09:00 às 16:00 hrs**, munido dos documentos pessoais (CPF e RG) para retirarem a lista de documentos a serem providenciados para a respectiva avaliação médica e, se apto, para a realização da respectiva posse.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
03	DEISE RUTH DE MATTOS	41776

CARGO: MOTORISTA I-A

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
27	CLEYDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	43374

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos será considerado como desistência e convocado, a critério da Administração, o próximo candidato, se houver.

Itajobi, 03 de abril de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

PORTARIA N° 063 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Suspende o expediente na Secretaria da Câmara Municipal no período que específica.

O VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE declarar ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 05 de abril de 2024.

VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO
Diretora Geral

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: cmitajobi@gmail.com

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

ATO DA MESA Nº 003 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O SR. DR. RONALDO BLECHA VEIGA, PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 28, inc. IX, do Regimento Interno, c.c. os artigos 13, inc. I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e 37, n.II da C.F. de 1988, RESOLVE nomear o SR. DR. RONALDO BLECHA VEIGA, portador do RG. nº 38.698.585-6, CPF. nº 383.499.648-39 e inscrito na OAB sob o nº 444.268, para exercer em caráter efetivo, o cargo de "Procurador Jurídico", referência "25-A", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, sob o regime estatutário, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal e homologado no dia 10.03.2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 01 de abril de 2024.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE

VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO OLIANI
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA HELEN APARECIDA TEMPORINI
1ª SECRETÁRIA

VEREADORA ROSANGELA APARECIDA GOMES
2º SECRETÁRIA

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, NA DATA SUPRA.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO
DIRETORA GERAL

1

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: cmitajobi@gmail.com

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

TERMO DE POSSE DO SR. RONALDO BLECHA VEIGA, NO CARGO DE "PROCURADOR JURÍDICO", DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Câmara Municipal situada na Avenida Marapoama, nº 480, às 08:00 horas, estando presente a Mesa Diretora da Câmara Municipal, Sr. Luís Brás Piovesan – Presidente, Cláudio Roberto OLiani – Vice-Presidente, Helen Aparecida Temporini – 1ª Secretária e Rosangela Aparecida Gomes – 2ª Secretária, compareceu o Sr. Ronaldo Blecha Veiga, para tomar posse no cargo de "Procurador Jurídico", referência "25-A", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, nomeado pelo Ato nº 003 de 01-04-2024. Pelo Presidente da Câmara foi o mesmo declarado empossado no citado cargo e prestado o compromisso solene de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo em que foi investido, bem como cumprir as exigências e obrigações do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e a legislação pertinente, sendo que no momento de sua posse apresentou a competente declaração de bens.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo funcionário empossado e pela Mesa Diretora.

RONALDO BLECHA VEIGA

LUÍS BRÁS PIOVESAN
Presidente da Câmara

CLÁUDIO ROBERTO OLIANI
Vice-Presidente

HELEN AP. TEMPORINI
1ª Secretária

ROSANGELA AP. GOMES
2º Secretária

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: cmitajobi@gmail.com

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para a realização de Sessão Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, incisos I da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Extraordinária que realizar-se à no dia 08 de abril de 2024, às 17:00 horas.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL: PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DO P.L. Nº. 283/2024.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PL. Nº 283/2024 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 03 de abril de 2024.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
Presidente da Câmara

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: cmitajobi@gmail.com